



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46804/2022 - SEEC,
nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00017949/2022-13](#)
SIGGo nº: 46804

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.350/0001-90, com sede no SIG Quadra 01, nº 985, Sala 236, Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília/DF, CEP nº 70.610-410, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 1.859.149 expedida pela SESPDS/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.449.321-20, na qualidade de Administrador não sócio da Empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar a tabela prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 46804/2022 ([89979511](#)) pela planilha constante no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 053/2021 – SEEC/SPLAN/SCG/COLIC ([86318105](#)), conforme justificativas apresentada pela área demandante ([171362708](#)), detalhada a seguir:

Grupo/Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
CENTRO DE DADOS PRIMÁRIO - CAMADA CORE - (Controle Data Center)						
2	33	Atualização de lâminas de PA-7000 20GQNPC para PA-7000-100G-NPC-A.	Hardware	2	R\$ 1.940.000,00	R\$ 3.880.000,00
	34	Renovação da garantia do chassis PA-7050.	Software	2	R\$ 2.745.800,00	R\$ 5.491.600,00
	35	Renovação subscrição TP (Threat Prevention).	Software	2	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00
CENTRO DE DADOS PRIMÁRIO - CAMADA CORE - (Controle GDFNet)						
2	36	Renovação da garantia appliance PA-5220.	Software	2	R\$ 487.000,00	R\$ 974.000,00
	37	Renovação da subscrição TP de 3 anos.	Software	2	R\$ 170.000,00	R\$ 340.000,00
CENTRO DE DADOS SECUNDÁRIO - CAMADA CORE - (Controle Datacenter)						
2	38	Appliance PA-5220 e acessórios.	Hardware	2	R\$ 565.000,00	R\$ 1.130.000,00
	39	Garantia appliance PA-5220.	Software	2	R\$ 443.000,00	R\$ 886.000,00
	40	Subscrição TP por 3 anos.	Software	2	R\$ 170.000,00	R\$ 340.000,00
CENTRO DE DADOS SECUNDÁRIO - (Controle GDFNet)						
2	41	Appliance PA-5220 e acessórios.	Hardware	2	R\$ 565.000,00	R\$ 1.130.000,00
	42	Garantia appliance PA-5220.	Software	2	R\$ 511.500,00	R\$ 1.023.000,00
	43	Subscrição TP por 3 anos.	Software	2	R\$ 170.000,00	R\$ 340.000,00
CENTRO DE DADOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO - CAMADA CORE - (AMBIENTE VIRTUAL - VM-300)						
2	44	Firewall virtualizado com garantia e subscrição TP por 3 anos.	Software	15	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125.000,00
CONSOLE DE GERENCIAMENTO CETRALIZADO - CAMADA CORE - (Panorama)						
2	45	Expansão da solução de gerenciamento centralizado (Panorama) para ter	Software	1	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00

		suporte a 50 firewalls (físicos/virtuais), garantia de 3 anos.				
SERVIÇOS - CAMADA CORE						
2	46	Treinamento (por pessoa).	Serviço	6	R\$ 7.994,00	R\$ 47.964,00
	47	Suporte técnico 24/7 - mensal.	Serviço	36	R\$ 29.167,31	R\$ 1.050.023,16
Valor Total Grupo 2						R\$ 20.657.587,16

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **01/07/2025** a **30/06/2026**, exclusivamente para os **itens 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46 e 47**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Conceder reajuste aos **itens 46 e 47**, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2025**, ou seja, **5,52973%** apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do Contrato negociado com a CONTRATADA para o período de 12 (doze) meses (**171933671**) de **R\$ 5.182.000,03** (cinco milhões cento e oitenta e dois mil reais e três centavos) para o montante de **R\$ 5.203.803,85** (cinco milhões, duzentos e três mil oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 13/04/2025**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

EMPRESA: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ : 09.053.350/0001-90					VALOR COM A PRORROGAÇÃO DE 12 MESES (PROPOSTA - 171268142)		VALOR APÓS REAJUSTE ITENS 46 E 47 (IPCA ABRIL/2025 - 5,52973%)			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	34	Renovação da garantia do chassis PA-7050	Software	2	R\$ 979.616,65	R\$ 1.959.233,30	R\$ 979.616,65	R\$ 1.959.233,30		
		Renovação subscrição TP (Threat Prevention)	Software	2	R\$ 321.092,20	R\$ 642.184,40	R\$ 321.092,20	R\$ 642.184,40		
	36	Renovação da garantia appliance PA-5220	Software	2	R\$ 173.746,55	R\$ 347.493,10	R\$ 173.746,55	R\$ 347.493,10		
		Renovação da subscrição TP de 3 anos	Software	2	R\$ 60.650,75	R\$ 121.301,50	R\$ 60.650,75	R\$ 121.301,50		
	39	Garantia appliance PA-5220	Software	2	R\$ 158.048,70	R\$ 316.097,40	R\$ 158.048,70	R\$ 316.097,40		
		Subscrição TP por 3 anos	Software	2	R\$ 60.650,75	R\$ 121.301,50	R\$ 60.650,75	R\$ 121.301,50		
	42	Garantia appliance PA-5220	Software	2	R\$ 182.487,40	R\$ 364.974,80	R\$ 182.487,40	R\$ 364.974,80		
		Subscrição TP por 3 anos	Software	2	R\$ 60.650,75	R\$ 121.301,50	R\$ 60.650,75	R\$ 121.301,50		
	44	Firewall virtualizado com garantia e subscrição TP por 3 anos	Software	15	R\$ 26.757,68	R\$ 401.365,20	R\$ 26.757,68	R\$ 401.365,20		
		Expansão da solução de gerenciamento centralizado (Panorama) para ter suporte a 50 firewalls (físicos/virtuais), garantia de 3	Software	1	R\$ 392.446,17	R\$ 392.446,17	R\$ 392.446,17	R\$ 392.446,17		
	SERVIÇOS - CAMADA CORE		46	Treinamento (por pessoa)	Serviço	6	R\$ 7.920,26	R\$ 47.521,56	R\$ 8.358,23	R\$ 50.149,38
	SERVIÇOS - CAMADA CORE		47	Suporte técnico 24/7 - mensal	Serviço	12	R\$ 28.898,30	R\$ 346.779,60	R\$ 30.496,30	R\$ 365.955,60
VALOR GLOBAL						R\$ 5.182.000,03	R\$ 5.203.803,85			

2.4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Sec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([174684548](#)) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE16243 ([174698645](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **01/07/2025** a **30/06/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **13/04/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR
Administrador não sócio da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 30/06/2025, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **174492009** código CRC= **A0D35CBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Site - www.economia.df.gov.br

00040-00017949/2022-13

Doc. SEI/GDF 174492009